

A HISTÓRIA SOCIAL DA MULHER NO TRABALHO: MARCOS MUNDIAIS E REPERCUSSÕES NO BRASIL

THE SOCIAL HISTORY ABOUT WORKING WOMEN: MILESTONES AND REPERCUSSIONS IN BRAZIL

RESUMO

Muitos estudos acadêmicos discursam sobre a mulher trabalhadora, mas poucos são os que sintetizam informações históricas de maneira crítica. Este ensaio teórico apresenta informações oriundas de artigos científicos, livros e capítulos de livro sobre a história social da mulher trabalhadora, organizados a partir de marcos mundiais e apresentados com reflexões para a realidade brasileira. A análise foi organizada em três tópicos: 1) A mulher e o trabalho ao longo dos tempos; 2) Burguesia, Revolução Industrial e o Feminismo; 3) O trabalho feminino no Brasil: um longo percurso histórico para a conquista de espaços. A sumarização histórica trazida por este estudo elucidava questões referentes à mulher trabalhadora, amplia a discussão sobre o assunto e abre perspectivas para a elaboração de pesquisas e políticas públicas e privadas relacionadas a esta temática.

Palavras-chave: Mulher trabalhadora. Trabalho feminino. História do trabalho. Feminismo.

ABSTRACT

Many academic studies address the working woman, but few of them critically synthesize historical information. This theoretical essay presents information from scientific articles, books, and book chapters about the social history of working women, organized around world landmarks and presented with reflections on Brazilian reality. The analysis was organized into three topics: 1) Women and work over time; 2) Bourgeoisie, Industrial Revolution and Feminism; 3) Women's work in Brazil: a long historical course for the conquest of spaces. The historical summary brought by this study elucidates questions concerning the working woman, broadens the discussion on the subject, and opens perspectives for the elaboration of research and public policies regarding this theme.

Keywords: Working woman. Female work. History of work. Feminism.

Leticia Maria Barbano

Mestre e Doutoranda em Terapia Ocupacional pelo Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos. E-mail: leticiabarbano@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9320-1757>

Daniel Marinho Cezar da Cruz

Pós-Doutor em Neurologia pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professor Adjunto III do Departamento de Terapia Ocupacional e do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional, da Universidade Federal de São Carlos. E-mail: cruzdmc@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4708-354X>

Introdução

Na literatura é possível encontrar em livros de história e artigos (acadêmicos e jornalísticos) diversos relatos, fatos e descrições sobre períodos históricos e realizações da mulher enquanto trabalhadora. Entretanto, são desconhecidos os estudos que documentem marcos da história social da mulher no trabalho desde tempos remotos até os problemas contemporâneos, especialmente com recorte na realidade brasileira. O objetivo deste ensaio teórico é descrever a história social da mulher trabalhadora a partir de marcos históricos mundiais e tecer algumas considerações sobre a realidade brasileira, apontando similaridades, diferenças e reflexões para a atual situação no país.

Prodanov e Freitas (2013) definem um ensaio teórico como: “uma exposição metódica dos estudos realizados e das conclusões originais a que chegamos após apurado exame de um assunto” (p. 163). Um ensaio não se desenvolve com o rigorismo de uma revisão sistemática de literatura, pois sua função é tecer reflexões e interpretações a partir de fatos e dados (MENEGHETTI, 2011). Porém isso não demonstra falta de busca ativa por informações, pelo contrário, é necessário anos de pesquisa e conhecimento sobre o tema a ser escrito para produzir um bom ensaio (MENEGHETTI, 2011).

Para este texto, foram coletadas informações de diversas fontes, incluindo livros, capítulos de livro, artigos de periódicos e textos de organismos internacionais. Concomitantemente às informações obtidas, foi feita uma análise do seu conteúdo através da organização das informações em uma linha histórica e crítica. Para fins de apresentação, foram definidos três tópicos: 1) A mulher e o trabalho ao longo dos tempos; 2) Burguesia, Revolução Industrial e o Feminismo; 3) O trabalho feminino no Brasil: uma longa batalha para a conquista de espaços.

A Mulher e o Trabalho ao longo dos tempos

Apesar de muitos considerarem a inserção da mulher no mercado de trabalho ocidental como uma conquista moderna, há evidências e relatos de que a mulher já trabalhava desde a Antiguidade e também na Idade Média (DURANT, 1943; PERNOUD, 1982).

Nos períodos pré-históricos e em diversas civilizações da antiguidade, os homens eram responsáveis por trabalhos mais pesados, como caça de grandes animais, carregamento de cargas, abertura e construção de canais e túneis e derrubada de florestas. As mulheres ficavam com a caça de pequenos animais, serviços de agricultura de menor esforço, cuidado doméstico e da prole. Muitos trabalhos eram compartilhados por ambos os sexos, como agricultura, transporte, fabricação de roupas, pesca e trabalhos de pequena escala, sendo estes trabalhos tanto para subsistência, quanto para geração de renda. Em todos os casos, a principal cuidadora de uma criança sempre era a mãe, embora, contrariando o senso comum, houvesse grande participação do pai na educação dos filhos, segundo Jarvenpa e Brumbach (2006), Burton, Brudner e

White (1977) e Toth (2005). Engels (1984), discorrendo sobre as famílias consanguíneas, poligâmicas e matrimônios por grupos - comuns em algumas sociedades primitivas - afirmou que nestes contextos nunca se sabia quem era o pai da criança, apenas a mãe. Este tipo de constituição familiar e organização social sugere uma exclusão da responsabilidade paterna e uma exploração sexual da figura feminina.

Entre a Antiguidade e o período medieval, em diversos povoados romanos e célticos, as mulheres eram consideradas naturalmente inferiores aos homens, por isso excluídas das funções públicas e administrativas (MACEDO, 1999). Nos germânicos, muitas mulheres não tinham direito sobre os próprios filhos e em diversas situações não lhes era permitido tomar decisões pessoais. Entre os eslavos e alguns celtas, a mulher desfrutava de independência, sendo que muitas vezes esta condição estava atrelada à classe social a qual pertencia (MACEDO, 1999). Na Grécia ateniense, com exceção dos dóricos, a mulher era reclusa ao lar, não tinha apoio social (Sólon declarou, certa vez, que as ações femininas, sejam elas quais fossem, não seriam consideradas válidas perante a justiça), e devia ao homem obediência (DURANT, 1943). Pode-se mencionar, também, o costume dos francos e outros povos bárbaros de matar a esposa caso esta se comportasse em desacordo com o desejado pelo homem (PERNOUD, 1982).

Na ascensão e consolidação do Cristianismo, no período considerado “Idade Média” – apesar de várias controvérsias que esta época carrega – há que se admitir que mudanças graduais foram acontecendo para a mulher, em grande parte porque esta passou a ser considerada igual em dignidade perante o homem (PERNOUD, 1982, 1994). Segundo Pernoud (1982, 1994), historiadora medievalista francesa, a instituição do matrimônio como sacramento indissolúvel conferiu proteção à mulher (que em muitos povos pagãos poderia ser abandonada pelo marido e se tornar mendicante), bem como incentivou a fidelidade e respeitos mútuos, condenando o comportamento que muitos homens tinham de agredir (fisicamente, psicologicamente ou moralmente) a própria esposa. Mesmo Engels (1984), no livro “A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado”, ao comentar sobre a constituição da família monogâmica, afirma que era comum o abuso de mulheres pelos homens nas sociedades primitivas, e cita um decreto do século XV proibindo este tipo de ato.

Era possível encontrar, no período feudal, mulheres em diversos cargos e funções: açougueiras, padeiras, boticárias, barbeiras, cuteleiras, banqueiras, comerciantes, professoras, arquitetas, entre outros (PERNOUD, 1982). Algumas mulheres se destacaram como poetisas, escritoras, rainhas e copistas: Maria de France e Cristina de Pisan (que escrevem obras sobre a mulher na sociedade medieval), Clotilde (rainha que exerceu grande influência no século VI), Dhuoda (escreveu o primeiro tratado de educação da França), Hildegarda de Bingen (monja que também foi teóloga, compositora, médica, poetisa, escritora e professora no século XII), Joana e Margarida de Constantinopla (rainhas e governantes de Flandes e Hainaut), Leonor da Aquitânia e Branca de Castela (assumiram o reinado com poder ilimitado após a morte dos respectivos maridos), Adelaide da Itália e Isabel I da Espanha (rainhas), Herrade de Landsberg (escreveu a mais conhecida enciclopédia do século XII), Joana d’Arc (militar

que liderou o exército francês contra a Inglaterra na Guerra dos Cem Anos), entre outras documentadas por Pernoud (1982).

Pernoud (1982) menciona que, na Idade Média, por volta do século X, as mulheres costumavam trabalhar junto com seus maridos, sem a rigidez das regras trabalhistas que existem na atualidade. A divisão de trabalho era supostamente combinada entre o casal e de acordo com as demandas de cada um (podendo, por exemplo, a mulher se ausentar e o marido assumir sozinho os negócios em casos de doenças, parto ou puerpério ou o homem se ausentar e a mulher assumir sozinha o trabalho). Poderia a mulher também escolher ser dona de casa. Parecia um costume muito natural para a época a escolha de exercer ou não algum cargo ou função pública, sendo considerado qualquer escolha como uma ocupação. Tal concepção de trabalho provavelmente se dava devido ao local de exercício de cargos, que era a própria casa ou povoado, sendo, portanto, todas as pessoas consideradas de algum modo trabalhadoras, pois estavam cada um ao seu modo ocupadas com suas funções (BRAYBON, 2012; MIOTO, 2015).

Burguesia, Revolução Industrial e o Feminismo

Já nos últimos séculos da Idade Média os direitos que gozavam as mulheres começaram a ser perdidos, sendo que, com a consolidação da burguesia, a situação feminina se torna muito semelhante ao período pagão em que a mulher não era socialmente valorizada (PERNOUD, 1982, 1994). O burguês típico do século XIX era industrial, comerciante, capitalista, impiedoso com seus empregados, culto, frívolo, anticlerical, egocêntrico, e vivia de aparências (MARX, 1974, PERNOUD, 1995). Afirma Engels (1984) que sancionado pelo Código de Napoleão, era costume a infidelidade masculina no matrimônio burguês, bem como o direito a repudiar a própria mulher. Em outras palavras, o matrimônio monogâmico burguês era monogâmico apenas para as mulheres (ENGELS, 1984; PERNOUD, 1995). A reintrodução do Estado e sua centralização, bem como o resgate do Direito Romano, gradualmente cercearam os direitos da mulher que, diferente da família extensa medieval, passou a compor a família nuclear burguesa (PERNOUD, 1995). Continua a mesma autora que, com a divisão de tarefas modificada pelo trabalho do homem fora do lar e pela formação da família nuclear, a mulher passa a exclusivamente ser dona de casa, perdendo toda a possibilidade e oportunidade de escolhas, assim como valorização social que havia adquirido na Idade Média. É com a ascensão do capitalismo e da burguesia que o trabalho reprodutivo (doméstico e de cuidado) é separado do trabalho produtivo (que gera retorno financeiro) (DEDECCA, 2004, 2015; MIOTO, 2015). O trabalho reprodutivo passa a ser exercido exclusivamente pela mulher e, embora este tipo trabalho seja a base da sociedade - pois é onde a família se desenvolve - torna-se socialmente desvalorizado na cultura capitalista, devido a não ser economicamente rentável (DEDECCA, 2004, 2015).

Foi a mentalidade burguesa e suas consequências sociais que levaram muitas mulheres a se unirem ao movimento sufragista para o resgate de direitos até então perdidos. O movimento sufragista americano se iniciou em 1848 quando mais de 300 pessoas se reuniram em uma convenção em *Seneca Falls* (Nova York) para falar sobre os direitos das mulheres. Já o movimento sufragista inglês começou em 1866 quando um grupo de mulheres enviou uma petição ao parlamento pedindo o direito ao voto (PAXTON; HUGHES; BARNES, 2020). As mulheres só ganharam o direito de votar em 1918 na Inglaterra e em 1920 nos Estados Unidos. Porém, diferente do que afirma o senso comum, as mulheres já trabalhavam antes do direito ao voto.

Entre diversos movimentos a favor de melhores condições para os trabalhadores, por influências do sufragismo e do socialismo, uma manifestação em fevereiro de 1908, nos Estados Unidos, propôs o “Dia da Mulher”. Nesta manifestação, que aconteceu em anos posteriores por volta da mesma data, mulheres buscavam igualdade de salário e redução das jornadas laborais. Em 1910, na II Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, a ativista alemã socialista Clara Zetkin sugeriu que o Dia das Mulheres se tornasse internacional (BLAY, 2001; KAPLAN, 1985).

O famoso incêndio na fábrica *Triangle Shirtwaist Company*, em Nova York, durante o ano de 1911 – que supostamente teria dado origem ao Dia Internacional da Mulher – é apontado por Kavenik (2000), Kaplan (1985) e Blay (2001) como acidental, não obstante haja o mito disseminado de que tal acontecimento foi proposital e utilizado como reprimenda para mulheres trabalhadoras que reivindicavam melhores condições de trabalho. Todavia, tal acontecimento fortaleceu os movimentos a favor dos direitos das mulheres.

Até o período de estabilização das cidades e início da Revolução Industrial – entre a Idade Média, com início no século V, e o início da Revolução Industrial, por volta do século XIX – predominava o trabalho familiar, em que não havia separação formal entre “casa” e “trabalho” (BRAYBON, 2012; BRUSCHINI; RICOLDI, 2013; MIOTO, 2015; PINCHBECK, 2013). Com o advento das indústrias, as pessoas passaram a sair de suas casas para trabalhar e as mulheres (especialmente as mais pobres), juntamente com seus filhos, se uniram aos homens no trabalho em fábricas industriais emergentes (SMITH, 2008; PINCHBECK, 2013). Já nesta época inicia-se a posteriormente chamada “dupla jornada de trabalho”, em que, mesmo trabalhando fora do lar, cabia também ao público feminino as tarefas de dentro de casa (BRAYBON, 2012; SMITH, 2008; PINCHBECK, 2013). Também o tipo de trabalho da época era extremamente desgastante: em minas ou maquinários rudimentares, em regime de cerca de oitenta horas semanais, com poucos minutos para alimentação (em muitos casos não existia tempo para se alimentar), e alta periculosidade. Muitas pessoas morriam de fome ou exaustão e houve inúmeros casos de suicídio (MARX, 1974; PINCHBECK, 2013). Afirma Marx (1974) que o maquinário fez com que toda a família trabalhasse em jornadas desgastantes, de maneira que o trabalho fora do lar usurpou a recreação infantil e o trabalho doméstico, e a família tivesse pouco tempo para si.

A inserção cada vez mais profunda das mulheres no trabalho fora de casa foi em grande parte consequência da evolução das sociedades capitalistas (SILVA;

ALMEIDA, 2017; MIOTO, 2015). Nas duas Guerras Mundiais milhares de mulheres participaram diretamente dos conflitos, envolvidas desde cargos na área da saúde, telecomunicação e logística até espionagem e combate (BRAYBON, 2012; GODSON, 2001; HOLM, 1992). Muitas recebiam os mesmos trabalhos e as mesmas remunerações que os homens, sendo também tratadas como veteranas após as guerras (HOLM, 1992; SCHELL et al., 2013). Longe das guerras, foram responsáveis por substituir o público masculino em fábricas e empresas de diversos ramos, o que impulsionou e robusteceu a participação feminina no mercado de trabalho, apesar de muitas ocupações serem difíceis e desgastantes para muitas mulheres (BRAYBON, 2012). Também foi neste período que o público feminino assumiu formalmente várias profissões ligadas ao cuidado, como a enfermagem e a terapia ocupacional, devido ao grande volume de soldados que voltavam das guerras necessitando de reabilitação e reinserção social e laboral (SCHELL et al., 2013). Para Hirata (2015), a mercantilização do trabalho de cuidado tornou visível o trabalho invisível que a mulher por muito tempo desempenhou em esfera privada, isto é, no lar e na família.

Embora formalmente as mulheres voltassem a trabalhar com as demandas da Revolução Industrial e das Guerras, desde o renascimento comercial existiam mulheres trabalhando com os maridos no comércio - como resquícios da cultura medieval - além de existir o trabalho escravo e o informal para mulheres pretas^{1*}, imigrantes e/ou pobres (HEMBOLD; SCHOFIELD, 1989; TERBORG-PENN, 1998). Cabe mencionar que o trabalho informal de mulheres pretas, imigrantes e/ou pobres sustentava o trabalho formal das mulheres brancas. Enquanto uma mulher branca ia trabalhar em comércios, fábricas, escritórios e afins, uma mulher preta e/ou imigrante e pobre cuidava e educava seus filhos (HIRATA, 2015; HIRATA; KERGOAT, 2007; hooks, 2015). Apesar da desigualdade entre classes ser pauta de algumas linhas do movimento sufragista contrárias à escravidão e, portanto, a favor da igualdade para homens e mulheres, independentemente da etnia ou situação social destes (MIDGLEY, 1993), outras, por exemplo, não aceitavam em suas reuniões mulheres pretas, o que tornava uma parte do movimento branco e elitizado (TERBORG-PENN, 1998).

É desde este período que o movimento feminista mostra-se multifacetado e composto por diversas vertentes - muitas delas defendendo valores opostos. Há linhas anarquistas, socialistas, comunistas, liberais e até as que defendem valores conservadores no movimento (BLAY, 2001; VARELA, 2014). O sufragismo - considerado por muitos autores como primeira onda feminista - apesar da luta uniforme pelo direito ao voto, tinha entre seus grupos reivindicações diversas e até conflitantes: haviam grupos que defendiam a liberdade sexual e outros a favor da continuidade de uma sociedade conservadora (VARELA, 2014). O feminismo dos anos 60 e 70 - influenciado pelo Marxismo, Socialismo e por ideias liberais - defendia pautas em grande parte diferentes do que defendia o movimento feminista até então, embora as duas ondas tenham defendido mais direitos para as mulheres (VARELA, 2014).

1 * Adota-se o critério do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para classificar a cor, raça ou etnia da população.

O trabalho feminino no Brasil: uma longa batalha para a conquista de espaços

No Brasil, semelhante ao que ocorreu em outros países, a mulher preta trabalhadora muito se diferenciou da mulher branca. Já no período colonial, entre os séculos XVI e XIX, o país experimentou a escravidão indígena e negra. Após a abolição, estas mulheres não-brancas se tornaram trabalhadoras em serviços considerados “subalternos” em casas de famílias brancas. As que não conseguiam emprego “formal” costumavam se encaminhar para a prostituição. As bem-sucedidas chegaram à pequena burguesia (GONZALEZ, 2020; FREYRE, 2015)

Com a vinda dos imigrantes, no século XIX, para substituir o trabalho outrora escravocrata, o sistema de classes brasileiro sofreu diversas modificações: já não era necessário ser preto ou não-branco para pertencer às classes mais empobrecidas. Os imigrantes vinham de países europeus e asiáticos - especialmente da Itália, Portugal, Espanha, Alemanha e Japão - para trabalhar em lavouras de café e agricultura, sendo que a maioria se fixou na região do estado de São Paulo (OLIVEIRA, 2002). Os imigrantes trazidos de fora contraíram a dívida da viagem mais os valores gastos com alimentação e subsistência, além de, em muitos lugares, receberem tratamento semelhante aos escravos. Na lavoura e no campo mulheres e crianças trabalhavam em jornadas exaustivas (BIONDI, 2009; FREITAS, 2003; PEDRO, 1994).

Com a estabilização das cidades brasileiras e o afastamento do trabalho nas fazendas - ambos resultantes do processo de industrialização, no século XX - a mulher imigrante passou, em grande parte, a trabalhar dentro do lar ou em serviços de faxinas, costura, lavagem de roupas e afins para famílias mais abastadas. Muitas também estavam em indústrias. Mulheres de famílias que ascenderam socialmente trabalhavam junto aos maridos em comércios e negócios na cidade. Mulheres pobres e sem família que não conseguiam trabalhos em casas ricas buscaram a prostituição (GONZALEZ, 2020; FREYRE, 2015). Freyre (2015) relata, todavia, que apesar da sociedade brasileira do século XIX e XX ser extremamente patriarcal, havia mulheres que dirigiam engenhos e fazendas desde a época da escravidão, que davam ordens, tinham autoridade e segurança em suas maneiras e funções.

De maneira geral, o retrato social do Brasil em épocas de imigração e industrialização (séculos XVIII, XIX e XX) era muito parecido ao retrato das cidades europeias e burguesas pós-Idade Média a partir do século XVI. Assim como na Europa, o burguês típico brasileiro, que compunha a elite colonial e, posteriormente, os donos de indústrias, também era, em geral, capitalista, vivia de aparências e era impiedoso com seus funcionários (FREYRE, 2015). A mulher burguesa brasileira, senhora colonial, era muito parecida com a mulher burguesa europeia, de família nuclear, sem representatividade social e cuja atuação restringia-se ao lar (FREYRE, 2015; PERNOUD, 1995). Assim como mulheres europeias trabalhavam exaustivamente em empregos de alta periculosidade nas indústrias da Europa, mulheres brasileiras - pretas, ex-escravas, imigrantes - sofriam com longas jornadas de trabalho e em

empregos pesados nas lavouras e indústrias brasileiras (BRAYBON, 2012; FREYRE, 2015; PEDRO, 1994; PINCHBECK, 2013; SMITH, 2008).

Também o movimento feminista em suas diversas vertentes emergiu no Brasil, especialmente a partir da segunda metade do século XIX (BLAY, 2001; SILVA, 1987). Semelhante aos países europeus, as vozes que buscavam por mais direitos eram de mulheres brancas e alfabetizadas que escreviam para jornais ou frequentavam universidades, sendo que mulheres pobres e pretas continuaram sofrendo com a condição social que viviam (SILVA, 1987; hooks, 2015).

Segundo Bruschini e Ricoldi (2013), os primeiros direitos da mulher trabalhadora no Brasil, por volta de 1932, afirmavam a igualdade salarial e proibição de trabalhos femininos noturnos e em locais insalubres, seguindo recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Também era proibido dispensar gestantes e a licença-maternidade, na época, era de quatro semanas antes e após o parto. Posteriormente, este período ampliou-se para seis semanas. Esta primeira regulamentação também previa períodos para a amamentação de bebês e a instalação de creches (BRUSCHINI, 1987; MORAES FILHO, 1976). Por um período, em 1940, o salário mínimo feminino chegou a ser referenciado na lei como 10% abaixo do salário masculino, porém tal medida foi revogada por ser considerada anticonstitucional (BRUSCHINI, 1987; MORAES FILHO, 1976). Apesar das leis, na prática social as mulheres não podiam ascender a todos os cargos e os salários pagos eram, em geral, mais baixos que os dos homens, com o motivo de que elas davam a luz e se afastavam do trabalho ou que eram consideradas mais “frágeis” (MORAES FILHO, 1976).

Atualmente, na legislação brasileira, é previsto estabilidade laboral para trabalhadoras grávidas desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, além do direito de requisitar mudança de função caso haja perigo para a saúde da gestante (MINISTÉRIO DA ECONOMIA 2019). A licença-maternidade, prevista por 120 dias, pode ser prorrogada por mais sessenta dias caso a empresa faça parte do Programa “Empresa Cidadã”. Neste programa, criado em 2008, os valores pagos na prorrogação são deduzidos do imposto de renda da empresa. Também pais são beneficiados com a possibilidade de prorrogar quinze dias a licença paternidade (ABRÃO; MIOTO, 2017; MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2019).

No retorno ao trabalho, a mãe tem direito a dois descansos de meia hora cada para amamentar a criança até os seis meses de vida. É permitido, também, dispensa (sem prejuízo salarial) para realização de exames e no mínimo seis consultas mensais. Além disso, locais de trabalho com mais de 30 funcionárias mulheres acima de 16 anos são obrigados a oferecer um ambiente para que os bebês fiquem enquanto a mãe trabalha, podendo este espaço ser substituído por um “auxílio creche” em dinheiro (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2019). Para mulheres que adotaram crianças, desde 2002, pela Lei 10.421, a licença-maternidade e o salário-maternidade também são direitos estendidos a estas mães, de acordo com a idade da criança adotada.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) mostraram que, em 2017, o Brasil possuía uma estimativa de 207,1 milhões de pessoas sendo, destes, 46.8% autodeclarados pardos, 43.6% autodeclarados brancos e 8.6%

autodeclarados pretos (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018a). Do total da população brasileira, 51.6% são mulheres e 48.4% são homens. Da população ocupada, isto é, trabalhadora, 43.4% são mulheres. Entre a população disponível para trabalhar, mas que não procurou trabalho, 20,7% apresentou como motivo o cuidado com os filhos, parentes e afazeres domésticos. Entre os homens a porcentagem para este motivo foi de apenas 1,1% (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018b). Os últimos dados da PNAD Contínua de 2018 mostraram que as mulheres continuam sendo a maioria da população em idade de trabalhar (maior de 14 anos), representando 52,4% destas pessoas, todavia, a porcentagem de mulheres trabalhando é de 43,9% (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2019).

A partir deste panorama, é possível perceber que ainda existem diversas dificuldades enfrentadas cotidianamente pela população feminina no Brasil: o primeiro problema é a dupla jornada de trabalho (trabalho dentro e fora do lar) - realizado especialmente pelas não-brancas e pobres. Bruschini e Ricoldi (2009) reafirmam dados nacionais do IBGE e PNAD em pesquisa qualitativa com mães trabalhadoras de baixa renda em diversas faixas etárias. Segundo esta pesquisa, a maioria das mulheres se sente a maior responsável pelos afazeres domésticos e, apesar de afirmarem sobrecarga física e emocional, reproduzem na educação dos filhos a divisão desigual de tarefas dentro do lar.

Desde 1995, a Lei n. 9.029 proíbe práticas discriminatórias e limitativas em relação ao acesso ou manutenção de trabalho por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, entre outros, exceto em casos de proteção à criança e ao adolescente. A Lei 9.799 de 1999 insere condições sobre o trabalho feminino na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), proibindo considerar o sexo, idade e condição familiar como determinante para anúncios de emprego, vagas, dispensa do trabalho, remuneração e oportunidades de crescimento profissional (BRUSCHINI; RICOLDI, 2013). A Convenção nº 183 da OIT, de 2000, entre outros pontos, proíbe a discriminação de trabalhadoras mães e também proíbe que empresas exijam teste de gravidez (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2009). Mesmo assim, são comuns relatos do preconceito sofrido por mulheres em relação à condição natural da maternidade: muitas empresas evitam contratar trabalhadoras em idade reprodutiva, não oferecem condições adequadas para o aleitamento materno e tampouco oportunidades de conciliação entre trabalho e maternidade. Além disso, muitas mães são punidas com demissão, salários baixos ou menores oportunidades de promoção, como apontam Silva e Almeida (2017), Gravas e Brandão (2018), Bedinelli (2017) e Aquino, Menezes e Marinho (1995).

Para Devreux (2005), as condições da vida profissional das mulheres determinam, em grande parte, a decisão de ter ou não filhos e até quantos filhos ter. A mesma autora aponta que homens e mulheres que se dedicam de maneira igual à família e à educação dos filhos sofrem igualmente penalidades na carreira profissional. Tal dado é confirmado por Grau-Grau (2015), em pesquisas que desenvolveu com dados da Europa e América Latina, ao afirmar que empresas que exigem “lealdade exclusiva” de seus

funcionários também penalizam a carreira de pais que tentam conciliar o trabalho com a família de maneira igualitária às mulheres. Este cenário, portanto, aponta para a necessidade de equidade de gênero, especialmente no ambiente de trabalho. O termo “equidade” pressupõe que as pessoas são diferentes e singulares; isto é, todas as pessoas vão precisar de algo, mas não das mesmas coisas. Neste sentido, as diferenças entre homens e mulheres são complementares e potencializam a vida em sociedade.

Estas diferenças também indicam que saúde ocupacional da mulher costuma ser comprometida com o uso de equipamentos e maquinários projetados para homens, o que favorece posturas antiergonômicas e possíveis distúrbios osteomusculares (AQUINO et al., 1995; MESSING; STELLMAN, 2006). Messing e Stellman (2006) chamam a atenção para a necessidade de mais estudos que comparem a saúde ocupacional de homens e mulheres trabalhadores, bem como os efeitos que a exposição a substâncias e maquinários têm sobre ambos os sexos. No Brasil, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher envolve ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e humanização de cuidado, mas não é voltada para problemas ocupacionais da mulher trabalhadora (BRASIL, 2004). Também a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Brasil, 2017) não aborda problemas ocupacionais deste público, apesar de, segundo dados do IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018), ser a população com maior incidência de trabalho informal e com menores salários comparados aos dos trabalhadores formais BRUSCHINI; RICOLDI, 2009; INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018).

Interessante também são as conclusões de Hirata (2003; 2015) sobre o processo de globalização que, ao mesmo tempo que aumentou as oportunidades e vagas de trabalhos para as mulheres, repercutiu negativamente nas condições trabalhistas. Semelhante ao que ocorreu na Revolução Industrial, muitas empresas multinacionais instaladas em países pobres oferecem baixos salários em troca de longas jornadas de trabalho, o que reflete na saúde e qualidade/modo de vida das mulheres trabalhadoras. Araújo, Amorim e Ferreira (2004) acrescentam que a informalização e a terceirização de determinados setores de trabalho, apesar do aumento da oferta de empregos, também contribuiu para uma precarização do trabalho feminino. Isto porque os valores pagos a funcionários informais ou terceirizados são menores que os de funcionários formais e não-terceirizados, além da carga de trabalho e pressão por produtividade ser maior (ARAÚJO; AMORIM; FERREIRA, 2004).

Além dos fatores anteriormente expostos, às mulheres pretas, não-brancas e pobres, há o preconceito relativo à cor ou etnia e às condições sociais (hooks, 2015). Para mulheres pobres, não é relevante somente a questão da empresa contratar ou não uma funcionária que seja mãe, ou se a empresa oferecerá condições favoráveis para conciliar maternidade e trabalho. As dificuldades concentram-se, principalmente, em relação ao transporte utilizado para ir ao trabalho, às opções de creches e escolas para deixar os filhos, às condições de moradia, saúde e segurança, ao preconceito sofrido cotidianamente, entre outros fatores que impactam diretamente na condição de ser mãe, pobre e não-branca (ABRÃO; MIOTO, 2017; BRUSCHINI; RICOLDI, 2013; hooks, 2015).

Em suma e em termos gerais, há relatos de que a mulher trabalha desde os tempos remotos da Antiguidade, alcançou certa valorização social no período da Idade Média, teve seus direitos perdidos com a ascensão da burguesia e passou, desde a Revolução Industrial, a fazer dupla jornada de trabalho. No Brasil, o trabalho feminino está presente desde a colonização, na era escravocrata e também no período imigratório. Dificuldades, preconceitos e problemas enfrentados pela mulher foram expostos no recorrido histórico deste ensaio.

Considerações Finais

A sumarização da história social da mulher trabalhadora, exposta neste ensaio, suscita reflexões que podem ser úteis para a formulação de políticas públicas ou práticas do setor privado, bem como estudos sobre a equidade de gênero no Brasil.

Pela dificuldade no acesso a fontes históricas sobre a mulher trabalhadora em outras nações colonizadas, a primeira parte deste texto é centrada em relatos sobre o trabalho na Europa. Sugere-se que estudos futuros tragam uma versão menos eurocêntrica (e talvez menos ocidental) e mais voltada aos povos do Sul global.

Referências

ABRÃO, Kênia Cristina Lopes; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Políticas de “Conciliação” entre Trabalho e Responsabilidade Familiar: o debate em curso na Europa e na América Latina. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), [S. l.], v. 16, n. 2, p. 313, 2017. DOI: 10.15448/1677-9509.2017.2.25697.

AQUINO, Estela Maria L. De; MENEZES, Greice Maria de S.; MARINHO, Lilian Fatima B. Mulher, saúde e trabalho no Brasil: desafios para um novo agir. *Cadernos de Saúde Pública*, [S. l.], v. 11, p. 281–290, 1995.

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro; AMORIM, Elaine Regina Aguiar; FERREIRA, Verônica Clemente. Os sentidos do trabalho da mulher no contexto da reestruturação produtiva. In: CONGRESSO LUSO-AFRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS. VIII. COIMBRA, ANAIS... COIMBRA, PORTUGAL 2004, Anais.

BEDINELLI, T. Demissão após a maternidade: ‘Não cometi nenhum erro. Eu só gerei uma vida. *El País*, São Paulo. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/14/politica/1502721247_786237.html. 14 de Agosto de 2017. Acesso em 20/01/2021.

BIONDI, Luigi. Atlas da imigração internacional em São Paulo, 1850-1950. *Perseu: História, Memória e Política*, n. 03, 2009.

BLAY, Eva Alterman. 8 de março: conquistas e controvérsias. *Revista Estudos Feministas*, v. 9, p. 601-607, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Pragmáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS". Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017.

BRAYBON, Gail. *Women Workers in the First World War*. Routledge, 2012.

BRUSCHINI, Maria Cristina A.; RICOLDI, Arlene Martinez. Família e trabalho: difícil conciliação para mães trabalhadoras de baixa renda. *Cadernos de pesquisa*, v. 39, p. 93-123, 2009.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho da mulher: igualdade ou proteção?. *Cadernos de Pesquisa*, n. 61, p. 58-67, 1987.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha; RICOLDI, Arlene Martinez. Articulação do trabalho e família: famílias urbanas de baixa renda e políticas de apoio às trabalhadoras. *Textos FCC*, v. 28, p. 147, 2008.

BURTON, Michael L.; BRUDNER, Lilyan A.; WHITE, Douglas R. A model of the sexual division of labor. *American Ethnologist*, v. 4, n. 2, p. 227-252, 1977.

SILVA, Eliton Almeida; ALMEIDA, Suzana Stefanini Campos. Mulher e trabalho no mundo contemporâneo: a conquista do espaço e as implicações para o processo saúde-doença. *História e Cultura*, v. 6, n. 3, p. 306-324, 2017.

DEDECCA, Cláudio Salvadori. Tempo, trabalho e gênero. Reconfiguração das relações de gênero no trabalho, p. 21-52, 2004.

DEDECCA, Claudio Salvadori. Uso do tempo e gênero. Uma dimensão da desigualdade socioeconômica brasileira. *Livros*, [S. l.], p. 119-129, 2015.

DEVREUX, Anne-Marie. A teoria das relações sociais de sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina. *Sociedade e Estado*, v. 20, p. 561-584, 2005.

DURANT, W. *História da civilização*. Companhia Editora Nacional, 1943.

ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. Clube de Autores, 2009.

FREITAS, S.M. O café a imigração. São Paulo: Saraiva, 2003.

FREYRE, G. Sobrados e mucambos. Global Editora e Distribuidora Ltda, 2015.

GAVRAS, D.; BRANDÃO, R.. No Brasil, mãe recebe até 40% menos. O Estado de São Paulo, São Paulo, Economia e Negócios. 11 de Dezembro de 2018. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,no-brasil-mae-recebe-ate-40-menos,70002641028>. Acesso em 20/01/2021.

GODSON, S. H. Serving proudly: A history of women in the US Navy. Naval Institute Press, 2001.

GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020.

GRAU-GRAU, M. El enriquecimiento trabajo-familia: una teoría útil para los padres y las empresas. DEBELJUH; P.; DESTÉFANO, A. Hacia un nuevo pacto entre trabajo y familia: guía de buenas prácticas. Ciudad autónoma de Buenos Aires: Baur, 2015.

HELMBOLD, Lois Rita; SCHOFIELD, Ann. Women's labor history, 1790-1945. Reviews in American History, v. 17, n. 4, p. 501-518, 1989.

HIRATA, Helena. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero. 2015.

HIRATA, Helena. Por quem os sinos doam. Trabalho e Cidadania Ativa para as Mulheres, v. 15, 2003.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de pesquisa, v. 37, p. 595-609, 2007.

HOLM, Jeanne. Women in the military: An unfinished revolution. Gower Publishing Company, Limited, 1992.

HOOKS, Bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. Revista Brasileira de Ciência Política, p. 193-210, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Características gerais dos domicílios e dos moradores: 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2018a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Terceiro Trimestre de 2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2018 b.

JARVENPA, Robert; BRUMBACH, Hetty Jo. Revisiting the sexual division of labor: Thoughts on ethnoarchaeology and gender. *Archeological Papers of the American Anthropological Association*, v. 16, n. 1, p. 97–107, 2006.

KAPLAN, Temma. On the socialist origins of International Women's Day. *Feminist Studies*, v. 11, n. 1, p. 163–171, 1985.

KAVENIK, F. M.. *Handbook of American women's history*. SAGE Publications, 2000.

MACEDO, J. R. *A mulher na Idade Média*. São Paulo: Contexto, 1999.

MARX, K. *O Capital* livro terceiro, volume VI. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974.

MENEGHETTI, Francis Kanashiro. O que é um ensaio-teórico? *Revista de administração contemporânea*, v. 15, p. 320–332, 2011.

MESSING, Karen; STELLMAN, Jeanne Mager. Sex, gender and women's occupational health: the importance of considering mechanism. *Environmental research*, v. 101, n. 2, p. 149–162, 2006.

MIDGLEY, Clare. Anti-Slavery and Feminism in Nineteenth-Century Britain. *Gender & History*, v. 5, n. 3, p. 343–362, 1993.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Maternidade garante direitos específicos às trabalhadoras brasileiras. Maio de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2019/05/maternidade-garante-direitos-especificos-as-trabalhadoras-brasileiras>. Acesso em 20/01/2021.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Política social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. *Serviço Social & Sociedade*, p. 699–720, 2015.

MORAES FILHO, Evaristo De. O trabalho feminino revisitado. *Revista LTr*, v. 40, n. 7, p. 856–857, 1976.

OLIVEIRA, L. L. *O Brasil dos imigrantes*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Jorge, 2002.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Família: rumo a novas formas de conciliação com corresponsabilidade social. Brasília: OIT, 2009.

PAXTON, P. M.; HUGHES, M. M.; BARNES, T. Women, politics, and power: A global perspective. Rowman & Littlefield Publishers, 2020.

PEDRO, J. M. Mulheres honestas e mulheres faladas: uma questão de classe. Florianópolis: Editora da UFSC, 1994.

PERNOUD, R. Idade Média: o que não nos ensinaram. Rio de Janeiro: Agir, 1994.

PERNOUD, R. A burguesia. Mem Martins: Publicações Europa-América, 1995.

PERNOUD, R. La mujer en el tiempo de las catedrales. Buenos Aires: Granica, 1987.

PINCHBECK, I. Women workers in the Industrial Revolution. Routledge, 2013.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Editora Feevale, 2013.

SCHELL, B. A.; GILLEN, G.; SCAFFA, M.; COHN, E. S. Willard and Spackman's occupational therapy. Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

SMITH, B. G. The Oxford encyclopedia of women in world history. Vol. 1. Oxford University Press, 2008.

TERBORG-PENN, R. African American women in the struggle for the vote, 1850-1920. Indiana University Press, 1998.

TOTH, James. Globalizing rural Egypt: women, men, and the agrarian division of labor. *Revue des mondes musulmans et de la Méditerranée*, n. 105-106, p. 69-90, 2005.

VARELA, N. Feminismo para principiantes. Madrid: Penguin, 2014.

Recebido em 23/09/2021.

Aceito em 21/04/2022.